


# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.331/2007

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2007.

Sanciono a presente Lei sem	
veto. " " " "	
" " " " Gabinete Civil,	
Parnamirim/RN, 02 de maio de 2007	
; 339ª da República.	
	
Prefeito	

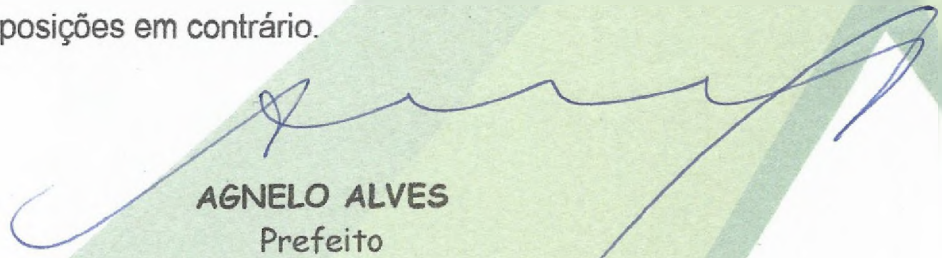
Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Loteamento Bela Vista II e determina outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada Instituição de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Loteamento Bela Vista II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**AGNELO ALVES**  
Prefeito